PORTARIA Nº 02/2024

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal e Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no artigo 81, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e

- Considerando que o Município de Águas Frias responde a processos judiciais em que servidores reivindicam adicional de insalubridade em grau máximo, conforme autos nº 50021121520218240085, 50027857120228240085, 50004680320228240085, todos da Comarca de Coronel Freitas;

- Considerando que os laudos periciais judiciais anexados aos autos indicam o direito ao recebimento de adicional de insalubridade em grau máximo aos servidores que realizam limpeza de banheiros públicos;

- Considerando que em alguns dos processos já consta sentença que confirmou o laudo pericial, condenando o Município ao pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que realizam o serviço acima mencionado;

- Considerando a necessidade de equiparar o adicional aos demais servidores que executam o trabalho nas mesmas condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/02/2024, adicional de insalubridade em grau máximo – 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o menor vencimento base dos servidores públicos do Município de Águas Frias, para a servidora Santina Vicente Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A concessão do presente adicional em grau máximo é decorrente do serviço de limpeza de banheiro nas repartições públicas realizado pela servidora.

.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2024.

Águas Frias - SC, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

LUIZ JOSE DAGA:62589911904

Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Dados: 2024.01.29 07:27:35 -03'00'

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.